

Chave de Acesso da NFS-e

31186012263021065000133000000000000125110181198384

Número da NFS-e
1Competência da NFS-e
01/11/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
01/11/2025 21:07:50Número da DPS
1Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
01/11/2025 21:07:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
63.021.065/0001-33Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 9740-7802

Nome / Nome Empresarial

63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

E-mail

INGRID590MARTINS@GMAIL.COM

Endereço

ARTUR HERMETO, 235, PARQUE MARACANA

Município

Contagem - MG

CEP

32042-640

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
12.607.580/0001-69Inscrição Municipal
-Telefone
-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM

E-mail
-

Endereço

PASSOS, 41, SANTA HELENA

Município

Contagem - MG

CEP

32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.17.01 - Recreação e animação,
inclusive em festas e eventos de qu...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Oficina de apoio

Competência: 03/10/2025 á 31/10/2025 projeto juntos pela vida, secretaria municipal de direitos humanos e cidadania.

pix: 31997407802

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.450,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.450,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e:
material fornecido 11 / 11 / 25

01º Responsável

CI ou CPF

02º Responsável

CI ou CPF

Ingrid Martins U de Andrade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.11.42
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.641-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251107180007073162400
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$1.450,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/11/2025 - 15:11:09

PAGO PARA: Ingrid M V Andrade
CPF: ***.908.226-**
CHAVE PIX: +5531997407802
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 3488 - CONTA: 00000000000020292714
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/11/2025 - 15:11:13
=====

DOCUMENTO: 110707
AUTENTICACAO SISBB: 5.CB2.8B9.BF2.8B5.A09
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE
CNPJ: 63.021.065/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:49:28 do dia 01/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2026.

Código de controle da certidão: **3073.5581.ABAC.A5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ingrid Martins V de Andrade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.021.065/0001-33

Certidão nº: 65336287/2025

Expedição: 01/11/2025, às 09:03:18

Validade: 30/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.021.065/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ingrid Martins V de Andrade

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/01/2026

NOME: 63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

CNPJ/CPF: 63.021.065/0001-33

LOGRADOURO: RUA ARTUR HERMETO

NÚMERO: 235

COMPLEMENTO: AP Bloco 1 302,

BAIRRO: PARQUE MARACANA

CEP: 32042640

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000931046929

Ingrid Martins U de Andrade



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

CPF/CNPJ nº: 63.021.065/0001-33

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 259420
Data de emissão: 01/11/2025
Data de validade: 30/01/2026
Controle de autenticidade : 607341536607341

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ingrid Martins V de Andrade

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.021.065/0001-33

Razão

63021065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

Social:

Endereço: R ARTUR HERMETO 235 BL 01 AP 302 / PARQUE
MARACANA / CONTAGEM / MG / 32042-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2025 a 20/11/2025

Certificação Número: 2025102218396455646954

Informação obtida em 01/11/2025 21:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ingrid Martins V de Andrade



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 01 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor fixo conforme contrato assinado, referente a prestação de serviço de 48 horas mensais no mês de outubro/2025 da oficina de apoio, foram executados pela empresa Ingrid Martins Vieira de Andrade, CNPJ nº 63.021.065/0001-33, em conformidade com o Termo de Fomento 023/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 30 de novembro de 2025

ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

Maria José Caetano De Moraes
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

CONTRATADO: Ingrid Martins Vieira de Andrade com sede no endereço Rua artur Hermeto, 235 - Parque Maracanã - Contagem/MG - CEP.: 32.042-640, inscrita no C.N.P.J sob o nº 63.021.065/0001-33, Brasileira, C.P.F. nº: 121.908.226-02.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Apoio as oficinas de recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 023/2025 intitulado Juntos Pela Vida, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 12 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 18/03/2025 a 17/03/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.500,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 18/03/2025 a 17/03/2026

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado desobrigará a contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês, até a regularização.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 12ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 14ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

Cláusula 15ª: Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 17ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 03 de outubro de 2025.

Maria Jose Luciano de Moraes
Assinatura do CONTRATANTE

Enquid Martins V de Andrade
Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____
2. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

CPF

121.908.226-02

CNPJ

63.021.065/0001-33

Data de Abertura

03/10/2025

Nome Empresarial

63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/10/2025

Endereço Comercial

CEP

32042-640

Logradouro

RUA ARTUR HERMETO

Número

235

Complemento

BLOCO 01;APT
302

Bairro

PARQUE MARACANA

Município

CONTAGEM

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/10/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.021.065/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2025
NOME EMPRESARIAL 63.021.065 INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARTUR HERMETO	NÚMERO 235	COMPLEMENTO BLOCO 01;APT 302
CEP 32.042-640	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MARACANA	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		TELEFONE (31) 9740-7802
ENDEREÇO ELETRÔNICO INGRID590MARTINS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 09:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579555440

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 3ª VOLTAS E SOBRENOME:

INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

3ª DATA, LOCAL E UF DE TROCAMENTO

15/04/1992, CONTAGEM, MG

1ª HABILITAÇÃO

04/12/2012

Até DATA EXPIRAÇÃO

28/04/2023

VALIDADE

28/04/2033

ACC

D

RG QUE IDENTIFICAR / CÓDIGO BRASILER / UF

MG17892449 PC MG

Adm CNH

121.908.226-02

5ª Nº REGISTRO

0565769367

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

5ª CATEGORIA

B

Nome

DEVAIR MARTINS VIEIRA

SONIA FRANCISCA VIEIRA

Assinatura

Ingrid Martins O. de Andrade

7 ASSINATURA DO FISCADOR

ACC

A

ACC

B

ACC

C

ACC

D

ACC

E

ACC

F

ACC

G

ACC

H

ACC

I

ACC

J

ACC

K

ACC

L

ACC

M

ACC

N

ACC

O

ACC

P

ACC

Q

ACC

R

ACC

S

ACC

T

ACC

U

ACC

V

ACC

W

ACC

X

ACC

Y

ACC

Z

ACC

0

ACC

1

ACC

2

ACC

3

ACC

4

ACC

5

ACC

6

ACC

7

ACC

8

ACC

9

ACC

10

ACC

11

ACC

12

ACC

13

ACC

14

ACC

15

ACC

16

ACC

17

ACC

18

ACC

19

ACC

20

ACC

21

ACC

22

ACC

23

ACC

24

ACC

25

ACC

26

ACC

27

ACC

28

ACC

29

ACC

30

ACC

31

ACC

32

ACC

33

ACC

34

ACC

35

ACC

36

ACC

37

ACC

38

ACC

39

ACC

40

ACC

41

ACC

42

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA056576936<179<<<<<<<<<<
9204155F3304282BRA<<<<<<<<<<6
INGRID<<MART<VIEIRA<DE<ANDRADE

Curso de Graduação em Educação Física

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 155 de 21/06/2023 - publicada no D.O.U. Nº 117 Seção 1 pág. 242 de 22/06/2023

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno:	INGRID MARTINS VIEIRA DE ANDRADE	Matrícula:	35323249
Data Nascimento:	15/04/1992	UF: MG	Nacionalidade: BRASILEIRA
RG:	MG17897449 / MG - PC	CPF:	12190822602

FORMA DE INGRESSO

Ingresso realizado por VESTIBULAR 2023/1 - GERAL, realizado em 13/02/2023

Polo Conveniado: CONTAGEM/MG - III(14539947)U Turno: Noturno						
SEM	DISCIPLINA	MATRIZ	ANO/SEM	C.H.	MÉDIA	RESULTADO
1	SADM1710 - ATIVIDADES ALTERNATIVAS E MEIO AMBIENTE Docente: Arísio Calciolari Junior Titulação: Doutorado	029682 - 2023/1	2023/1	60	9,5	APROVADO
1	SADM1711 - BIODINFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA Docente: Lucio Flavio Soares Caldeira Titulação: Doutorado	029682 - 2023/1	2023/1	60	9,6	APROVADO
1	SADM1712 - CULTURA CORPORAL DO MOVIMENTO Docente: Anderson Nascimento Guimarães Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2023/1	60	8,7	APROVADO
1	SADM1713 - QUALIDADE DE VIDA E EDUCAÇÃO FÍSICA Docente: Walquíria Batista de Andrade Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2023/1	60	10	APROVADO
1	SADM1714 - SOCIEDADE BRASILEIRA E CIDADANIA Docente: Stefany Ferreira Ferrihan Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2023/1	60	10	APROVADO
2	SADM1715 - ANATOMOFISIOLOGIA DO CORPO HUMANO Docente: Lucio Flavio Soares Caldeira Titulação: Doutorado	029682 - 2023/1	2023/2	60	9,6	APROVADO
2	SESP0054 - BASES DA ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE Docente: Alessandra Beggiate Porto Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2023/2	60	10	APROVADO
2	SESP0055 - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO Docente: Anderson Nascimento Guimarães Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2023/2	60	10	APROVADO
2	SESP0057 - INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FÍSICA Docente: Lucio Flavio Soares Caldeira Titulação: Doutorado	029682 - 2023/1	2023/2	60	10	APROVADO
2	SESP0058 - SUPORTE BÁSICO DE VIDA E PRIMEIROS SOCORROS Docente: Danieli Juliani Garbato Tomedi Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2023/2	60	10	APROVADO
2	SSAU0051 - INTRODUÇÃO À BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO Docente: Ana Paula Scaramal Ricciello Titulação: Doutorado	029682 - 2023/1	2023/2	60	10	APROVADO
3	SEDF0415 - PROJETO DE EXTENSÃO I - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA Docente: Bruno Jose Frederico Pimenta Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2024/1	200	10	APROVADO
3	SESP0059 - ANATOMOFISIOLOGIA DO APARELHO NEUROLÓCOMOTOR Docente: Lucio Flavio Soares Caldeira Titulação: Doutorado	029682 - 2023/1	2024/1	60	8,3	APROVADO
3	SESP0060 - APRENDIZAGEM MOTORA E PSICOMOTRICIDADE Docente: Anderson Nascimento Guimarães Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2024/1	60	8,4	APROVADO
3	SESP0061 - BIOQUÍMICA APLICADA À SAÚDE Docente: Flavia Soares Lassi Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2024/1	60	10	APROVADO
3	SESP0062 - CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA Docente: Anderson Nascimento Guimarães Titulação: Mestrado	029682 - 2023/1	2024/1	60	10	APROVADO

3	SESP0053 - FUNDAMENTOS DOS MOVIMENTOS BÁSICOS Docente Luana Cristine Francini de Conti	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1	2024/1	60	9,9	APROVADO
3	SESP0054 - PENSAMENTO CIENTÍFICO Docente Maria Lúcia Silveirano	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1	2024/1	60	9,3	APROVADO
4	SESP0055 - APTIDÃO FÍSICA, SAÚDE E ESPORTE Docente Lucio Flavio Soares Caldeira	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1	2024/2	60	10	APROVADO
4	SESP0056 - ATIVIDADES FÍSICAS ADAPTADAS Docente Walquíria Batista de Andrade	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1	2024/2	60	9,6	APROVADO
4	SESP0057 - BRINCADEIRAS E E-GAMES Docente Luana Cristine Francini de Conti	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1	2024/2	60	9,3	APROVADO
4	SESP0058 - EXPRESSÃO CORPORAL E DANÇA Docente Walquíria Batista de Andrade	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1	2024/2	60	9,3	APROVADO
4	SESP0059 - FISIOLÓGIA DO EXERCÍCIO E BASES NUTRICIONAIS Docente Lucio Flavio Soares Caldeira	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1	2024/2	60	9,3	APROVADO
4	SESP0070 - MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA Docente Alessandra Baggiano Porto	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1	2024/2	60	9,3	APROVADO
5	SDEF0393 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO Docente Maria Lúcia Silveirano	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1	2025/1	60	10	APROVADO
5	SDEF0394 - INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR Docente Luana Cristine Francini de Conti	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1	2025/1	60	8,4	APROVADO
5	SDEF0395 - METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Docente Walquíria Batista de Andrade	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1	2025/1	40	8,7	APROVADO
5	SDEF0396 - PROJETO DE EXTENSÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA Docente Destier Alacks Antonietto	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1	2025/1	60	10	APROVADO
5	SPRO0579 - DIDÁTICA - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO Docente Amanda de Lima de Almeida	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1	2025/1	40	9,3	APROVADO
6	SDEF0397 - CONHECIMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA Docente Luana Cristine Francini de Conti	Titulação Doutorado	029682 - 2023/1		60		CURSANDO
6	SDEF0398 - ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA I Docente Destier Alacks Antonietto	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1		210		CURSANDO
6	SDEF0399 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E POLÍTICAS PÚBLICAS Docente Stefany Ferreira Ferreira	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1		40		CURSANDO
6	SDEF0400 - INTRODUÇÃO AOS ESPORTES Docente Anderson Nascimento Guimaraes	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1		40		CURSANDO
6	SDEF0401 - PROJETO DE EXTENSÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA Docente Destier Alacks Antonietto	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1		60		CURSANDO
6	SDEF0402 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DA APRENDIZAGEM Docente Natalia da Silva Buganca	Titulação Mestrado	029682 - 2023/1		40		CURSANDO
7	SDEF0403 - CURRÍCULO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR Docente	Titulação	029682 - 2023/1		40		FALTA CURSAR
7	SDEF0404 - ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA II Docente	Titulação	029682 - 2023/1		210		FALTA CURSAR
7	SDEF0405 - LUTAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA Docente	Titulação	029682 - 2023/1		60		FALTA CURSAR
7	SDEF0406 - PRÁTICAS ESPORTIVAS Docente	Titulação	029682 - 2023/1		60		FALTA CURSAR
7	SDEF0407 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: BNCC E A ARTE DE EDUCAR Docente	Titulação	029682 - 2023/1		60		FALTA CURSAR
8	SDEF0408 - EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE Docente	Titulação	029682 - 2023/1		40		FALTA CURSAR
8	SDEF0409 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA Docente	Titulação	029682 - 2023/1		40		FALTA CURSAR

5	SDEF0410 - ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA III Docente	Titulação	029682 - 2023/1		220		FALTA CURSAR
5	SDEF0411 - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS Docente	Titulação	029682 - 2023/1		40		FALTA CURSAR
8	SDEF0412 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: GESTÃO DA APRENDIZAGEM Docente	Titulação	029682 - 2023/1		60		FALTA CURSAR
8	SDEF0413 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO Docente	Titulação	029682 - 2023/1		40		FALTA CURSAR

Atividades Complementares Obrigatórias

C.H. 40 Concluído

Conceitos Regime Semestral:

EX - EXCELENTE	entre 9.0 e 10
MB - MUITO BOM	entre 8.0 e 8.9
BO - BOM	entre 7.0 e 7.9
SU - SUFICIENTE	entre 6.0 e 6.9
IN - INSUFICIENTE	até 5.9

Total de Carga Horária cursada: 1840

Total de Carga Horária do 3080 h/a

Data da Conclusão do Curso: xx/xx/xxxx

Data de Colação de Grau: xx/xx/xxxx

Data de Expedição do Diploma: xx/xx/xxxx

Número do Diploma: xxxxxx

Obs.: - As Atividades Complementares Obrigatórias, num total de 40 (Quarenta) horas, foram concluídas.

- Estudante não habilitado(a) ao Enade 2023 em razão do calendário do ciclo avaliativo, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 840/2018, Art. 58, § 2º, inc. I (curso não avaliado).

Estudante não habilitado(a) ao Enade 2024 em razão do calendário do ciclo avaliativo, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 840/2018, Art. 58, § 2º, inc. I (não habilitado).

Londrina, 06 de Outubro de 2025

Detalhes do documento

Identificação do documento: **Histórico Escolar**

Código de validação do documento: **783205D4-F64B-422A-8412-63B42BE97E37**

Assinaturas

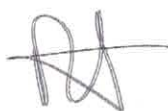
Secretário Acadêmico: **RAFAEL LEME** CPF: 403.***.***-52

Assinou em: **06/10/2025**

Válido até: **24/04/2026**

Assinatura digital e eletrônica têm validade jurídica prevista pelo Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2021. Para verificar a validade do documento, acesse o código QR ao lado, ou acesse <https://sada.cogna.com.br> e insira o código de validação abaixo:

783205D4-F64B-422A-8412-63B42BE97E37



RAFAEL LEME

Secretário Acadêmico

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Ingrid Martins Ureia de Andrade

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ 63021.065/0001 - 33

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: 1500,00

Carga horária disponível semanal: 12h

Turno: Noite

Dias: Segunda a Quinta

Experiência profissional:

Atuação em aulas coletivas de Pilates e Treinamento funcional.

Formação:

Curso em ensino superior

Proposta realizada em 06/10 de 2025

Contagem, 06 de Outubro de 2025

Ingrid Martins Ureia de Andrade

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Poliana Martins Vieira

Serviço: Oficina de Apoio

CNPJ 49.108.090/0001-28

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: 1.800,00

Carga horária disponível semanal: 12 h

Turno: Noite

Dias: Segunda a Quinta.

Experiência profissional:

Atendimento ao público, fechamento de pedido.

Formação:

Cursando Pedagogia.

Proposta realizada em 06/10 de 2025

Contagem, 06 de Outubro de 2025

Poliana Martins Vieira

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: *Robson Aures de Andrade*

Serviço: Oficina de *apoiio*

CNPJ *12.290.142.0001-10*

Segue minha proposta de prestação de serviços a ser apresentada a associação Juntos.con.

Valor: *2.000,00*

Carga horária disponível semanal: *12 horas*

Turno: *Noite*

Dias: *segunda a quinta*

Experiência profissional:

Barbearia, realizando atendimento ao público, cortes de cabelo e barba

Formação:

Barbeiro

Proposta realizada em *06/10* de 2025

Contagem, *06* de *Outubro* de 2025

Robson Aures de Andrade